



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou a decima alteração ao Plano de Atividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual foram aprovadas as alterações aos documentos supra citados.

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(03) CASA 30/BAIRRO SOCIAL MATA VELHA – REAVALIAÇÃO DE RENDA – ANA MARIA LIMA DA SILVA

Foi presente um requerimento da Senhora Ana Maria Lima da Silva, arrendatária da casa n.º 30 do bairro Social da Mata Velha, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 8250/2014, em 24.11.2014, no qual solicita a reavaliação da renda apoiada face à alteração do rendimento do seu agregado familiar.

Sobre o assunto pronunciou-se a Técnica Superior de Ação Social.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da Técnica Superior de Ação Social e aplicar a nova renda com efeitos a janeiro de 2015.

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO COM CARÊNCIA ECONÓMICA – DETERMINAÇÃO DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Pela Vereadora Senhora Aurora Viães, na sequência da Informação Técnica dos Serviços Municipais de Intervenção Social, foi apresentada uma proposta sobre o assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve:

“Na sequência dos requerimentos apresentados no Município Vila Nova de Cerveira a solicitar a isenção do pagamento do passe escolar para alunos do ensino secundário por motivos de carência económica e no sentido de uniformizar os critérios de atribuição deste apoio, proponho a aprovação das seguintes condições e critérios de avaliação:

- 1. Condições de acesso:*
 - a. Obrigatoriedade de apresentação de requerimento na Câmara Municipal a solicitar o apoio com junção dos comprovativos do agregado familiar (documentos pessoais, rendimentos e escalão da prestação familiar);*
 - b. Residência no concelho.*
- 2. Critérios de avaliação:*
 - a. Alunos cujo agregado familiar está posicionado no escalão 1 da Segurança Social para efeito de prestação familiar;*
 - b. Em situações de sinais exteriores de riqueza não compatíveis com a declaração de rendimentos, a Câmara Municipal reserva-se o direito de não atribuição do apoio, após audiência prévia do requerente.”*

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) CONCURSO PÚBLICO URGENTE “QUALIFICAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA, EM BAIXA – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE COVAS” – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente para ratificação o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta do contrato a celebrar.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta do contrato supra referido.

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) EMPREITADAS DE “REMODELAÇÃO DA PRAÇA DA GALIZA (LARGO DA FEIRA)” – “AVENIDA DAS COMUNIDADES/REGENERAÇÃO URBANA DA ENTRADA NORTE DA VILA” – “INCUBADORA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS/BIENAL DE CERVEIRA” – CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LDA – DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES SENHORES JOÃO ARAÚJO E FERNANDO MATIAS

Na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 17 de dezembro corrente relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a declaração de voto dos Vereadores do PS, Senhores João Araújo e Fernando Matias, que seguidamente se transcreve:

“Consideramos que a Câmara Municipal neste processo, de forma clara e transparente tinha entre várias, duas hipóteses:

- 1. Proceder à posse administrativa da obra; e*
- 2. Acordo extra judicial.*

Tendo em conta que o executivo da Câmara Municipal optou pela segunda hipótese, consideramos que o valor acordado entre a autarquia e o empreiteiro não tem fundamento técnico nem económico que fundamente tal montante.

Desconhecemos os critérios utilizados para chegar a este valor e qual a base do acordo, pelo que entendemos que existe falta de transparência no processo.

Relembramos ao executivo que se optasse pela posse administrativa da obra, tal permitia concluir as obras e garantir a totalidade do financiamento.”

Relativamente à declaração de voto acima transcrita, o Senhor Presidente da Câmara apresentou os esclarecimentos que constam do documento anexo.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da declaração de voto dos Vereadores senhores João Araújo e Fernando Matias, tendo o senhor Presidente prestado os seguintes esclarecimentos sobre a mesma.

“Relativamente à Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista, há que dizer que as hipóteses consideradas para a resolução do conflito com o empreiteiro foram três. A saber:

- 1 – Posse Administrativa*
- 2 – Continuação do litígio até ser decidido pelas instâncias judiciais*
- 3 – Acordo Extrajudicial*

1. Sendo certo que nos inclinávamos fortemente pela primeira opção, após auscultar o consultor jurídico da autarquia e o Departamento Jurídico da CCDR-Norte, essa hipótese foi abandonada por ser inexecutável em prazo compatível com a necessidade da autarquia encerrar os processos de financiamento das empreitadas em causa, e também por fragilizar definitivamente a defesa da Câmara Municipal nos processos judiciais que, inevitavelmente, iriam prosseguir.

Provavelmente foram estes condicionalismos que inibiram o anterior executivo de intentar essa mesma posse administrativa das obras, pois o contencioso desenrolou-se por muitos meses na vigência do anterior executivo, sem que este iniciasse qualquer procedimento de posse administrativa ou outro.

Aliás, os problemas que envolviam as empreitadas aqui em causa eram uma constante e prolongaram-se por muitos meses na vigência do anterior executivo sem que este tentasse



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

resolver a situação, o que culminou com a instauração de um processo judicial ao Município de Vila Nova de Cerveira, em fevereiro de 2013.

Quanto à garantia da totalidade do financiamento, esta estava irremediavelmente condenada, a partir do momento em que os contratos de financiamento previam a conclusão dos mesmos em:

- 03/08/2013, relativamente à empreitada “Avenida das Comunidades”,*
- 15/07/2013, relativamente à empreitada da Praça da Galiza,*
- 30/06/2014, relativamente à empreitada Incubadora Indústrias Bienal de Cerveira (já com o máximo de prorrogações admissíveis).*

***2.** A continuidade do litígio seria o mais cómodo para o atual executivo, mas conduziria a uma situação extremamente grave para a autarquia a médio/longo prazo, com o contencioso a prolongar-se durante vários anos, e consequências imprevisíveis na resolução judicial das ações em julgamento, em que estava pedida uma indemnização superior a 2 milhões de euros.*

Já a curto prazo a continuidade do litígio traria presadas consequências para a autarquia pois iria condicionar a apresentação de candidaturas em regime de Overbooking ao ON2 – O Novo Norte – nos avisos de abertura consta que “só serão admissíveis (candidaturas) se a totalidade dos Relatórios de Execução Final das operações encerradas financeiramente há mais de 60 dias de que sejam beneficiários ou co-beneficiários se encontrarem submetidos”.

Para além deste condicionamento na apresentação de candidaturas, a partir de julho de 2015, a autarquia ver-se-ia também confrontada com a exigência de devolução dos apoios financiados já recebidos, num valor superior a 3 milhões de euros, conforme parecer da CCDR-Norte que refere “(...) a jurista Isabel Ramos, desde logo, advertiu para as consequências, também elas bastante penosas, em termos financeiros, para o município caso não encerrasse as operações, até trinta de Junho de dois mil e quinze, conforme deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação do Programas Regionais de treze de dezembro de dois mil e treze. Com efeito, e como era do conhecimento do beneficiário, a não apresentação do relatório final nos termos definidos pela Autoridade de Gestão, isto é, acompanhado da entrega dos documentos que constam no anexo ao Guião de apoio à apresentação de relatórios de execução, entre os quais o auto de receção provisória, conta final da empreitada e cálculo de revisão de preços tinha como consequência a rescisão do contrato de financiamento por parte da Autoridade de Gestão, com a devolução do apoio financeiro recebido pelo beneficiário, nos termos definidos nas cláusulas sexta e nona do referido contrato.”, referindo ainda que “Depois de alguns cálculos sobre os valores já recebido pelo município nas três operações em apreço, concluiu-se que a apresentação dos relatórios de execução final, que estava dependente da resolução do litígio, caso não viesse a concretizar-se, obrigaria o município beneficiário a devolver ao programa o total de aproximadamente três milhões de euros.”

Para além de todas as consequências acima referidas, a autarquia ainda estaria impedida de aceder a novos apoios financeiros (candidaturas), enquanto não encerrasse os procedimentos financeiros correspondentes a estas três operações, como todas as outras, relativas ao quadro comunitário anterior;

***3.** Quanto ao acordo extrajudicial, não é calculado por qualquer parâmetro mensurável existente em fundamentação técnica ou económica, mas sim conciliável pelas partes, de acordo com as expectativas de sucesso/insucesso de cada uma delas, tendo em conta o valor inicial das ações judiciais e as expectativas e eventuais indemnizações de obras não realizadas ou parte substancial de empreitada (como a passagem inferior à linha férrea); perda de*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

lucros expectáveis; prejuízos financeiros de garantias bancárias, caucões e outros; autos reclamados e não pagos; incorreções ou inconformidades de projeto; trabalhos a mais reclamados; discordância na apreciação de autos de medições; revisões de preços, etc.

Junto se anexa parte da petição inicial da Refoiense onde a empresa justifica a indemnização pedida, no valor aproximado de 2 milhões de euros.”

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) UNIÃO DE FREGUESIAS DE REBORDA E NOGUEIRA – PEDIDO DE VERBA PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO

Foi presente um ofício da União de Freguesias de Reboreda e Nogueira, de 23 de dezembro, no qual solicitam uma verba de € 3.500,00 para a realização de obras de beneficiação no largo da junta em Reboreda.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, e de acordo com a autorização genérica da Assembleia Municipal, atribuir um subsídio de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), para os fins solicitados.

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(08) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BOMBOS DE S. TIAGO – ELEIÇÃO DE NOVOS CORPOS GERENTES

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa Bombos de S. Tiago, registado nesta Câmara Municipal sob o número 8681, em 10 de Dezembro de 2014, no qual apresentam os novos corpos gerentes para o próximo triénio, manifestando a sua disponibilidade para colaborar com o município.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, endereçar um voto de bom trabalho para os novos membros no exercício das suas novas funções.

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(09) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – APOIO FINANCEIRO

Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira, de 22 de Dezembro de 2014, no qual solicitam apoio financeiro no montante de € 500,00 para abastecimento do depósito de gasóleo do aquecimento das instalações da “Creche/Jardim de Infância”.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade e nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio de € 500,00 (quinhentos euros), para os fins solicitados.

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) MINUTA DE PROTOCOLO – CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS DE VIANA DO CASTELO DA DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E DEPENDÊNCIAS DA ARS NORTE

Foi presente, para aprovação, uma minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o Centro de Respostas Integradas de Viana do Castelo da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo e conceder ao senhor Presidente da Câmara Municipal ou poderes necessários para assinar a versão final do referido protocolo.

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(11) ENQUADRAMENTO DO ACORDO ENTRE MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E ÁGUAS DO NOROESTE, S.A.

No seguimento da deliberação tomada na reunião de câmara do dia 17 de dezembro de 2014, foi presente novamente o enquadramento do acordo entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Águas do Noroeste, S.A., que obriga à aprovação do Contrato de afetação de captações municipais; Contrato de fornecimento de água; Contrato de recolha de efluentes; Auto de entrega de infraestruturas de abastecimento de água; Auto de entrega de infraestruturas de saneamento de águas residuais e Protocolo de gestão de captações municipais, conforme documentos anexos.

A Câmara Municipal contou, por solicitação do senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Nogueira, com a presença dos representantes da Águas do Noroeste, Eng.ºs Martins Soares, Hélder Amorim e Paulo Queirós para a apresentação da supracitada proposta de acordo.

O Eng.º Martins Soares procedeu então à explanação do tema: este processo iniciou em 2000 com a assinatura do contrato entre a Águas do Minho-Lima e a Câmara Municipal, informando que no âmbito deste sistema multimunicipal seriam criados dois grandes sistemas de água (S. Jorge e Lapela), sendo o Município de Vila Nova de Cerveira servido pelo sistema de S. Jorge, e a realização de ligações às várias redes municipais. Por vicissitudes várias, quando as infraestruturas do sistema multimunicipal ficaram prontas, não foi possível avançar com essas ligações.

Neste momento, estão para aprovação dois novos contratos (água e saneamento) com a Águas do Noroeste para substituir os contratos vigentes celebrados em 2000 com a empresa Águas do Minho-Lima.

O novo acordo regula os contratos antigos que previam o serviço de fornecimento de água em Alta e a recolha de efluentes residuais domésticos e industriais no regime de exclusividade na área prevista. A Águas do Noroeste propôs para este novo acordo a integração de infraestruturas diversas que estariam sob a gestão da autarquia. Apesar dessa integração o Município poderá recorrer à utilização da água proveniente das captações para rega, piscina, campo de futebol, fontes e jogos aquáticos.

Com a assinatura do novo acordo a Autarquia receberá uma compensação pelas infraestruturas de € 390.597,04 (trezentos e noventa mil quinhentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos), relativas à rede de abastecimento de águas no montante de € 359.766,92 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimos) e da rede de saneamento no montante de € 30.830,12 (trinta mil oitocentos e trinta euros e doze cêntimos) valores aos quais deverá ser acrescida a verba correspondente à avaliação de infraestruturas ainda omissas no presente documento e ficam extintas as ações judiciais interpostas pela Águas do Noroeste contra a Câmara Municipal, nas quais era pedido um valor de € 209.744,79 (duzentos e nove mil setecentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), acrescida de juros vencidos, no valor de € 55.436,46 (cinquenta e cinco mil euros quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e seis cêntimos) e de juros vincendos à taxa legal.

Diferenças 2000 – 2014:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- Gondarém, elevação da cota de entrega para novo reservatório a construir; Cornes extensão da área de serviço de modo a servir 100% da freguesia e Reboreda, elevação da cota de entrega até ao reservatório da Gávea;
- Baixam os valores mínimos garantidos (volume de água a fornecer pelas Águas do Noroeste);
- Tarifas de água estão garantidas e com a fusão poderão descer dos € 0,54 atuais para os € 0,52 cêntimos;
- As tarifas de Saneamento vão subir até 0,63 ao longo de 5 anos, num valor constante;
- O contrato garante o fornecimento de água em alta até uma cota que permita o abastecimento em alta, ao lugar de Calvário em Gondarém.

A Águas do Noroeste, mostrou abertura para a possibilidade de alargar o seu serviço a todo o concelho de forma faseada e sustentável, nomeadamente no que diz respeito ao fornecimento do lugar de Bagoada em Loivo, com a integração do respetivo reservatório em PRV, à integração dos reservatórios do sistema da Senhora da Encarnação em Cerveira e à integração dos furos de Cornes.

Nesta fase, o senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que só estará de acordo em que o protocolo seja remetido para discussão e eventual aprovação pela Assembleia Municipal se complementarmente se verificarem as seguintes condições:

- Que o protocolo de adesão venha a ser assinado por todos os Municípios integrantes da CIM Alto Minho;
- Que seja executada a ligação e garantido o abastecimento em alta na freguesia de Cornes em 2017 e no Calvário, freguesia de Gondarém, em 2016;
- Que sejam anuladas todas as eventuais dívidas e ou relações de débitos até dezembro de 2014 e ou qualquer contencioso relativamente a exigências de pagamentos do Município para com Águas do Noroeste referentes nomeadamente ao Protocolo de Espinho, juros, etc.

O Eng.º Martins Soares garantiu que estas condições poderiam ser ultrapassadas referindo ainda que o acordo de parceria dita os seguintes prazos de ligação:

- Campos-Cornes em 2017;
- Calvário Alto - Gondarém: 2016;
- Gávea – 2023.

Toda esta urgência, obriga a que sejam aprovados até 31 de dezembro os referidos contratos e submetidos à Assembleia Municipal, no início de 2015.

O final de concessão será em 2060.

O processo está a decorrer em todo o Minho-Lima, e completamente resolvido em Viana do Castelo e Arcos de Valdevez, e em janeiro de 2015 prevê-se que fique resolvido nos restantes concelhos do distrito.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que o concelho continua com dois problemas de saneamento, um na Zona Industrial e outro na drenagem de águas residuais para o rio, provocados pela construção de um descarregador de tempestade na Avenida de Tomiño, junto ao depósito de gás que abastece a Piscina Municipal.

A esta questão, o Engenheiro Martins Soares realçou que são assuntos para os quais pretendem encontrar soluções e resolver, mas se o Município não aderir ao novo contrato, não terá qualquer apoio.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Referiu ainda que a não adesão a estes novos contratos poderá levar a uma devolução de verbas comunitárias na ordem dos 74 milhões de euros.

O Vereador senhor João Araújo, questionou o Eng.º Martins Soares sobre estes 74 milhões de euros e a quem seriam imputados, e solicitou ainda uma opinião técnica ao Técnico Superior da Câmara Municipal, Eng.º Miguel Roda, também presente na reunião.

Pelo Eng.º Martins Soares, foi respondido que essas verbas serão devolvidas em primeiro lugar pela Águas do Noroeste e posteriormente debitadas aos Municípios não aderentes na sua quota-parte.

Após todas as intervenções e prestados os esclarecimentos solicitados, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal esta proposta de acordo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Águas do Noroeste, S.A., que é composto por Contrato de afetação de captações municipais; Contrato de fornecimento de água; Contrato de recolha de efluentes; Auto de entrega de infraestruturas de abastecimento de água; Auto de entrega de infraestruturas de saneamento de águas residuais e protocolo de gestão de captações municipais, para discussão e eventual aprovação.

30/dezembro/2014



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(12) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 29 de dezembro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	450.174,13
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	189.834,39
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	93.185,31
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	94.601,25
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	54.274,07
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	48.204,30
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	21.753,24
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	241.017,47
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	40.364,26
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	291.392,21
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	143.830,16
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	11,77
NOVO BANCO – Conta 17259100197	15.823,42
EM COFRE	12.376,86
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.697.642,84
UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

30/dezembro/2014